



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## LEI Nº 1119, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Otávio Tomaz da Costa a rua sem denominação localizada no loteamento novo na Sede deste Município, próxima à rua Cristiano Martins da Costa.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 31 de agosto de 2018.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 31/08/2018  
ASSINATURA